

LEI Nº 385

Dispõe sobre concessão de favores.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a conceder perpetuidade gratuita ao carneiro onde foram inumados os restos mortais de Antônio Lourenço de Queirós.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 25 de agosto de 1955.

